



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

GABINETE VEREADOR USHITARO KAMIA

Justificativa PL 500/07

Síntese da interpretação do simbolismo da honraria:

Duas mãos (estilizadas) erguem-se disponíveis para apoiar a ação da Defesa Civil (triângulo) da cidade de São Paulo (brasão d'armas), é o trabalho conjunto (hexágono imaginário formado pelas mãos), solidário que humaniza (os valores são comuns e reconhecidos por todos os homens) e o exemplo propaga-se por toda a orbe(a terra)

O conjunto de sacrifícios, de esforços (a cruz), tem o amparo de toda a nossa tradição e cultura (tipo da cruz da Ordem de Cristo).

Missão da defesa civil

Entre outras medidas, cabe a ela, coordenar e supervisionar os serviços prestados pelos órgãos da administração direta e indireta do município, com a cooperação da comunidade, dos órgãos públicos municipais, estaduais e federais e de órgãos não governamentais.

Elaborar e implementar programas e projetos, prever recursos orçamentários para as ações assistências, capacitar recursos humanos, providenciar a distribuição e controle de suprimentos e propor a decretação ou homologação de situação de emergência e de estado de calamidade pública.

Atribuições da defesa civil

Instruir a população sobre como proceder em casos de diferentes calamidades;
Realizar a desocupação do pessoal e material das áreas atingidas;
Proporcionar assistência aos flagelados;
Adotar procedimentos e praticar os atos necessários à redução dos prejuízos sofridos por particulares e entidades públicas em decorrência de calamidade;
Assegurar o funcionamento dos principais serviços de utilidade pública;
Criar condições para recuperação de moradias;
Estudar e executar medidas preventivas;

Pela importância do tema solicito aos nobres pares a aprovação da presente Lei


Ushitaro Kamia

Vereador Vice Líder do DEM